

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO CAMPUS DOS MALÊS – IHL MALÊS MESTRADO EM
ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA

EDITAL IHL/MEL MALÊS nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES
REGULARES DO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS
BRASIL-ÁFRICA PARA O ANO LETIVO 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSEPE/UNILAB nº 463, de 09 de junho de 2026, que dispõe sobre o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILAB, a RESOLUÇÃO No 24/2019/CONSUNI, de 2 de maio de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas da Universidade, a RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSEPE/UNILAB Nº 426, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas para o ingresso de estudantes no ano letivo 2026, e de acordo com as diretrizes da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, torna público, aos/às interessados/as, as normas do processo seletivo para o Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África do Campus dos Malês (MEL/Malês), para ingresso em fevereiro de 2027.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo do Mel Malês será regido por este edital e conduzido por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África.

1.2 A Comissão Avaliadora será formada por docentes permanentes das três Linhas de Pesquisas do Programa, do quadro do Mel Malês, a qual será homologada pelo Colegiado do curso para coordenar todas as etapas do processo seletivo de aluno(a) regular.

1.3 O Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (Mel Malês) é um curso **PRESENCIAL** e tem como objetivo geral fomentar as pesquisas acerca das **africanidades e afrobrasilidades no campo das linguagens**, atendendo às demandas contemporâneas vinculadas à cultura, às questões sociais e identitárias, às tecnologias e linguagens e ao aperfeiçoamento educacional da região em que está inserido. Busca, portanto, contribuir para a integração entre o Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e para o desenvolvimento econômico e social desses países por meio da formação de pesquisadores/as e de professores/as aptos/as a lidar com a pesquisa e o ensino em/da língua portuguesa e de literaturas em sua complexidade sócio-histórico- geográfica.

1.4 A **Área de Concentração** do Mestrado em Estudos de Linguagens: contextos lusófonos Brasil-África (Mel Malês) é designada “**Afrobrasilidades e africanidades: Linguagens e Culturas**”. Nesse contexto, além da complexa constituição étnico-racial do Brasil, constitui-se foco de interesse do Mel Malês, os contextos linguístico-culturais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – nomeadamente, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe – e do Timor Leste, país do sudeste asiático que também tem a língua portuguesa como oficial. Desse modo, essa área de concentração, central para os estudos de Linguagens e Letras, dedica-se à investigação aprofundada das diversificadas realidades socioculturais dos espaços lusófonos. Compreende-se que a formação sociocultural brasileira foi profundamente marcada pela presença e pelas contribuições das culturas africanas, reelaboradas em diálogo com outras influências, configurando as múltiplas dimensões da afrobrasilidade. Já as africanidades oferecem uma perspectiva decolonial para a compreensão dos saberes, valorizando uma visão afrocêntrica do mundo, fundamentada nas memórias, oralidades e tradições africanas. Nessa perspectiva, é fundamental destacar que o conceito de cultura abrange os

saberes produzidos pelas comunidades e as dinâmicas que moldam as relações sociais, políticas, históricas e de ensino, definindo as formas de interação entre diferentes grupos. As linguagens, por sua vez, são compreendidas aqui em sua dimensão fundamental como capacidade humana singular de expressão, comunicação e significação, constituindo os meios primordiais pelos quais esses registros e partilhas culturais se realizam. Assim sendo, o estudo das linguagens e suas interfaces é intrínseco ao campo das Letras. Portanto, em consonância com a proposta e a missão da UNILAB, essa área de concentração fomenta pesquisas que exploram as culturas lusófonas em contextos transnacionais, abrangendo aspectos das linguagens, das literaturas, da educação linguística e literária e de outras manifestações culturais, sempre sob a ótica da centralidade da linguagem como faculdade humana de expressão e como objeto de estudo primordial nas Letras. A natureza multidisciplinar desta área de concentração acolhe interesses de pesquisa em diversos campos do conhecimento que dialoguem com as temáticas propostas, tendo como eixo central a compreensão das linguagens em suas múltiplas dimensões culturais e expressivas, no âmbito dos estudos de Letras.

1.5 O Mel Malês UNILAB se interessa em investigar questões da linguagem com base em suas três Linhas de Pesquisa, a saber:

I- Linha 1 - Estudos linguísticos e suas Interfaces: essa linha de pesquisa dedica-se à investigação das línguas e linguagens em uso na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) – nomeadamente, Brasil, Portugal, Guiné-Equatorial, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Quanto ao cenário linguístico do Brasil, consideram-se o português brasileiro em suas diversas variedades (incluindo o português afro-brasileiro, o português indígena e o português afro-indígena, o português quilombola), as línguas indígenas, as línguas de imigração, as línguas de sinais e as línguas de fronteira. As análises empreendidas nesta linha exploram os diversos níveis da estrutura linguística – fonética, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, texto e discurso –, fundamentando-se em diferentes abordagens teóricas da Linguística. A linha também investiga as interfaces entre línguas e outras esferas da atividade humana, considerando os processos subjetivos, políticos e sociais que permeiam as variadas redes de interação. Dedicar-se ao estudo das políticas e planejamentos linguísticos implementados nos diferentes contextos lusófonos e no Brasil, bem como às relações de poder entre as línguas. Há também o interesse em investigações de fenômenos decorrentes do contato linguístico em diferentes contextos – incluindo aqueles marcados pela diáspora africana (nas grandes navegações e contemporaneamente), os contextos multilíngues, de fronteira e migratórios –, tanto entre português e outras línguas nos países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e no Timor Leste, quanto no Brasil. Assim, é possível observar o português de contato falado como segunda língua por brasileiros e imigrantes, bem como as interações entre as diversas línguas presentes no território brasileiro.

II- Linha 2 - Estudos literários e suas Interfaces: essa linha objetiva desenvolver projetos que se dedicam ao estudo das literaturas em contextos lusófonos Brasil - África, examinando as relações culturais e artísticas que permeiam as linguagens, ensino, memórias, oralidades, cultura intelectual e identidades/alteridades em diferentes momentos históricos. Trata-se de abarcar pesquisas que estabeleçam diálogos entre as literaturas e outras linguagens artísticas, bem como problematizar as tensões, negociações e agenciamentos diaspóricos nos textos literários e também discutir as questões de ensino de literatura, além das questões sobre letramento literário. Nesse sentido, essa proposta compreende uma perspectiva anticolonial dos saberes privilegiando a descentralização dos discursos artísticos culturais e dando assim visibilidade as produções anteriormente silenciadas e oportuniza a exploração de um novo acervo cultural para a formação de leitores críticos. Assim sendo também pautados em uma perspectiva crítica e transcultural, essa linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de diferentes áreas, privilegiando-se as literaturas em língua portuguesa enquanto centralidade das abordagens dialógicas.

III- Linha 3 - Estudos das linguagens em contextos educacionais formais e não formais: essa linha objetiva desenvolver pesquisas científicas, no campo das Letras, em contextos educacionais formais e não

formais, sob a ótica das africanidades e afrobrasilidades, com vistas à promoção da equidade racial, do reconhecimento cultural e da valorização das identidades. Ela abrange não apenas as línguas em si, mas também as formas de comunicação, oralidades, narrativas, expressões artísticas e culturais que permeiam processos educacionais das comunidades africanas (particularmente, dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, a saber: Guiné-Bissau, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Angola), afro-brasileiras, afro-indígenas, indígenas e do Timor Leste. No que se refere ao contexto de educação formal, estão em pauta estudos de letramentos sociais (múltiplos, de resistência, raciais, multiletramentos, políticos, digitais, acadêmicos, literários etc.), que contemplem debates sobre educação linguística e educação literária, bem como sobre as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, sobre formação de professores, sobre materiais didáticos, sobre currículo, sobre políticas públicas educacionais etc. Por sua vez, no que se refere ao contexto da educação não formal, isto é, processos educativos que se deem para além dos muros das escolas, busca-se investigar processos de letramentos e de oralidades em comunidades quilombolas e tradicionais, casas de culto e religiões de matriz africana, grupos de capoeira e samba de roda, movimentos sociais negros e organizações não-governamentais, eventos culturais e festivais, mídias e plataformas digitais etc.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1 Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o curso de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, distribuídas entre as linhas de pesquisa.

2.2 O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos/das candidatos/as, e as vagas serão distribuídas entre aqueles/as que concluírem todo o processo de seleção.

2.3 Cada docente do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África divulgará quantas vagas serão por ele/ela ofertadas (Cf.: ANEXO A e o site do Mel Malês: <https://melmales.unilab.edu.br/corpo-docente/>, de tal forma que o/a candidato/a deverá se inscrever na linha de pesquisa do/da pretendido/a orientador/a, indicando-a na ficha de inscrição e na capa do anteprojeto de pesquisa.

2.3.1 As vagas serão distribuídas levando em consideração a linha para a qual os anteprojetos tenham sido submetidos (cf. ANEXO A, com os nomes dos/as docentes que oferecem vagas em cada linha). Dessa maneira, as vagas atribuídas aos/às candidatos/as aprovados/as obedecerão à existência de vagas na linha para a qual o anteprojeto foi submetido.

2.3.2 Caso haja algum/a candidato/a que tenha sido aprovado/a na seleção com vaga na linha e não havendo a disponibilidade de nenhum/a dos/das orientadores/as indicados/as poderá ocorrer o remanejamento para outro/a orientador/a, que possua vaga disponível dentro da linha, obedecendo à ordem de classificação e ao critério de aderência do anteprojeto à pesquisa do/a novo/a orientador/a, podendo haver a eliminação do/a candidato/a, caso as condições de remanejamento não sejam atendidas.

2.3.3 Não havendo preenchimento total das vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes podem ser realocadas dentro do mesmo nível para a linha que tenha mais demandas de aprovação.

2.4. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.4.1 Serão destinadas 14 (quatorze) vagas, correspondentes a 70% (setenta por cento) do total, à ampla concorrência, ficando estipulado o quantitativo de 01 (uma) vaga específica para servidores/as Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UNILAB e 01(uma) vaga para alunos/as internacionais.

2.4.1.1 Entende-se por “Ampla Concorrência” as vagas relativas à categoria de candidatos/as que não se enquadram em nenhuma outra categoria de ações afirmativas mencionadas neste Edital, ou aqueles/as

que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos em lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

2.4.2 Serão destinadas 06 (seis) vagas, correspondentes a 30% (trinta por cento) do total, às ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40/2021 e da Resolução *AD REFERENDUM* CONSEPE/UNILAB nº 426/2025, conforme abaixo:

I – 04 (quatro) vagas (20% do total) para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência, nos termos do Anexo G deste Edital;

II – 02 (duas) vagas (10% do total) para candidatos/as que se enquadrem nas seguintes categorias de ações afirmativas, observado o disposto no Art. 14, inciso I, da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40/2021 (renda per capita de até 1,5 salário-mínimo e egresso de escola pública):

- a) Pessoas autodeclaradas quilombolas;
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas autodeclaradas membros de outros povos e comunidades tradicionais;
- d) Pessoas autodeclaradas com identidade trans;
- e) Pessoas autodeclaradas ciganas;
- f) Pessoas autodeclaradas refugiadas;
- g) Pessoas autodeclaradas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.4.3 Caso as vagas não sejam preenchidas dentro de todas as categorias de ações afirmativas (2.4.2), elas serão então destinadas à ampla concorrência.

2.5 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo regido por este edital, inclusive aqueles/as que se inscreveram para as vagas de ações afirmativas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estará habilitado/a à inscrição o/a candidato/a portador/a do título de Graduação, EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

3.1.1 De acordo com o Regimento Interno do Mel Malês, em seu Art. 46, “Poderá ser admitido no Mestrado em Estudos de Linguagens, candidato/a portador/a de diploma em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, obtido em Instituição de Ensino Superior (IES), que tenha sido aprovado no processo seletivo”.

3.2. A inscrição do/a candidato/a deverá ser realizada, por meio do envio obrigatório dos documentos exigidos (EM PDF), através do endereço eletrônico selecaomelmale@unilab.edu.br, dentro do prazo estipulado no item 3.5, deste edital.

3.3 Para que a inscrição seja homologada, necessariamente, devem ser enviados os três conjuntos de documentos descritos abaixo:

3.3.1. Conjunto de documentos 01 (em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, na seguinte ordem):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO C);
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou da Declaração de Conclusão de Curso de

Graduação ou da Declaração de Aluno/a Concluinte;

- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Cópia do documento de identidade oficial com foto e do CPF (no caso de candidato/a internacional, será aceita a cópia do Passaporte);
- e) Declaração de inexistência de plágio (ANEXO F);
- f) Candidatas/os internacionais não lusófonos/as devem apresentar também um certificado de proficiência em língua portuguesa, CELPE-BRAS ou Certificação EPE-Instituto Camões.
- g) Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO J).
- h) Formulário de autodeclaração de cor/raça, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e **Termo de autorização e de uso de imagem/ áudio da SEPIR (ANEXOS H e I).**

3.3.1.1. Se, porventura, o/a candidato/a não enviar a documentação relativa ao conjunto de documentos 01 (em 3.3.1), sua inscrição não será homologada, sendo assim considerada uma etapa eliminatória.

3.3.2. Conjunto de documentos 02 (em ARQUIVO PDF ÚNICO, na seguinte ordem):

- a) Currículo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes (para candidatos/as brasileiros/as), ou *Curriculum Vitae* (para candidatos/as estrangeiros/as);
- b) Comprovações da produção acadêmica de acordo com a ordem disposta na Ficha de Análise do Currículo Lattes/*Curriculum Vitae* (ANEXO E);

3.3.2.1 São comprovantes da produção acadêmica: certificados, declarações, comprovantes de publicação (cópia da primeira página do texto publicado e/ou do sumário – em caso de capítulo de livro), dentre outros.

3.3.3 Conjunto de Documentos 03:

a) Anteprojeto de pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO**, em até dez páginas, sem qualquer elemento que identifique o/a candidato/a, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

- 1. Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
- 2. Justificativa (problematização e hipóteses);
- 3. Objetivo(s);
- 4. Metodologia;
- 5. Fundamentação teórica;
- 6. Cronograma;
- 7. Referências.

3.4 O/a candidato/a que não atender **NA SUA TOTALIDADE** às recomendações dos itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 terá a sua inscrição indeferida.

3.5 O período de inscrição será de **31 de julho de 2026 até 23h59min do dia 21 de agosto de 2026**, pelo endereço eletrônico (e-mail): selecaomelmale@unilab.edu.br.

3.5.1 Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido no item 3.5 não serão consideradas.

3.6 No caso de envio de várias solicitações por parte de um/a mesmo/a candidato/a, será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 3.5.

3.7 Os/as candidato/as com alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição, (ANEXO C).

3.7.1 No ato da inscrição, é exigida do/a candidato/a com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de arquivos 1.

3.7.2 O/a candidato/a com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa.

3.7.3 A Coordenação do Programa entrará em contato com os/as candidatos/as com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas, ficando desobrigada do oferecimento dessas condições caso falhem as tentativas de contato com os/as candidatos/as.

3.7.4 A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

3.8 Todas as devidas solicitações descritas no item 3.3 e em seus subitens são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Não será permitida a entrega de documentos em prazo diferente do estabelecido no artigo 3.5 deste edital.

3.9 A UNILAB não se responsabilizará por dificuldades e/ou problemas técnicos que impossibilitem o envio dos documentos solicitados no item 3.3 e seus subitens. A Universidade também não se responsabilizará por qualquer problema referente à integridade digital dos arquivos enviados para a inscrição que impossibilite sua abertura e leitura.

3.10. A homologação das inscrições, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicada na página do MEL Malês (melmales.unilab.edu.br), no menu “Processo de seleção”, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

4. ANTEPROJETO DE PESQUISA

4.1 O anteprojeto apresentado deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do/a candidato/a para elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua familiaridade com os temas relacionados às Linhas de Pesquisa do MEL Malês.

4.2 O anteprojeto deverá conter, **NO MÁXIMO**, 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e espaçamento entre linhas 1,5cm. O anteprojeto deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes itens, nesta ordem:

1. Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do/as candidato/as consistirá em avaliação com base nas seguintes etapas:

- a) Avaliação escrita (Eliminatória), a ser realizada de forma presencial, na UNILAB (Campus dos Malês), com base nas bibliografias sugeridas neste edital (ANEXO B);
- b) Avaliação do anteprojeto de pesquisa (Eliminatória), com base nos critérios apresentados neste edital (item 5.3.1.1);
- c) Defesa de anteprojeto (Eliminatória) a ser realizada PRESENCIALMENTE, com base no anteprojeto de pesquisa apresentado (item 5.4.6 deste edital) e com base nos critérios definidos nesse edital;
- d) Análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes/Curriculum Vitae, conforme ANEXO E (Classificatória);
- e) Avaliação da Comissão de Heteroidentificação/verificação – para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), e para pessoas com deficiência, em local a ser informado oportunamente.

5.1.1 Destacamos que a avaliação do anteprojeto de pesquisa será submetida à análise referente a questões de plágio, o qual, se detectado, invalida a continuidade da/do candidata/o no Processo Seletivo.

5.2 DA AVALIAÇÃO ESCRITA

5.2.1 Os/As candidatos/as realizarão a avaliação escrita presencialmente na UNILAB, Campus dos Malês, em sala a ser divulgada por meio do site do Mel Malês (<https://melmales.unilab.edu.br/processo-de-selecao/>), no dia **02 de setembro de 2026, às 13h**, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo tolerado atraso, no máximo, de até 10 (dez) minutos.

5.2.2 A avaliação escrita constará de 2 (duas) perguntas de caráter dissertativo, sendo 1 (uma) pergunta referente à área de concentração do Mestrado em Estudos de Linguagens a ser respondida por candidatos/as a qualquer linha de pesquisa do Mestrado; e 1 (uma) pergunta dissertativa específica de cada área de pesquisa, cabendo ao/à candidato/a responder à pergunta relativa à linha de pesquisa que pretende integrar.

5.2.3 Os/As candidatos/as contarão com quatro horas totais para responder às duas questões da avaliação, sendo que, na primeira hora, poderá ocorrer consulta apenas de materiais bibliográficos, impressos ou digitais, indicados pelo anexo B, e anotações do/da próprio/a candidato/a.

5.2.4 As referências bibliográficas a serem estudadas pelos/as candidatos/as para a avaliação escrita encontram-se listadas no ANEXO B deste edital.

5.2.5 A nota mínima que o/a candidato/a deve obter para a continuidade no processo seletivo é 7,0 (sete).

5.3 DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.3.1 Na avaliação do anteprojeto, serão analisados os seguintes aspectos: a relevância do objeto de estudo, a adequação da fundamentação teórica e da metodologia à proposta de pesquisa e sua exequibilidade, a relação entre a problematização feita com as hipóteses e os objetivos estabelecidos, bem como sua relação com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

5.3.1.1 Com uma pontuação máxima de dez (10,0), os critérios avaliativos do anteprojeto de pesquisa, são:

- a) Coerência e pertinência do tema em relação à linha de pesquisa pretendida: 2,0 pontos;
- b) Capacidade de problematização e justificativa do projeto: 2,0 pontos;

- c) Consistência, clareza e inter-relação de objetivos: 2,0 pontos;
- d) Aprofundamento do conteúdo do tema em relação à fundamentação teórica e às referências bibliográficas: 2,0 pontos;
- e) Adequação de procedimentos de pesquisa aos objetivos propostos e à exequibilidade da metodologia: 1,0 ponto;
- f) Correção formal: 1,0 ponto.

5.3.2 A avaliação do anteprojeto será realizada por, pelo menos, 02 (dois) dos docentes componentes da comissão avaliadora (constituída conforme item 1.2 deste edital).

5.3.3 Anteprojetos de Pesquisa que não se insiram nos temas de interesse das linhas de pesquisa do Mestrado (conforme item 1.5) serão desclassificados.

5.3.4 A nota mínima exigida para aprovação na avaliação do anteprojeto é 7,0 (sete). Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa serão avaliado(a)s na fase seguinte do processo.

5.3.5 O quantitativo de candidatos/as classificados/as para a segunda etapa do Processo Seletivo corresponderá a até três vezes o número de vagas previsto no edital.

5.3.6 A classificação final considerará a ordem decrescente de notas em cada linha de pesquisa na etapa de avaliação do anteprojeto de pesquisa.

5.3.7 Nenhum/a dos/das candidatos/as empatados/as na última classificação de aprovados/a, na etapa de avaliação do anteprojeto, será considerado/a reprovado/a.

5.3.8 O resultado da avaliação dos anteprojetos, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL Malês, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

5.3.9 Cada candidato/a deverá submeter o documento Declaração de Inexistência de Plágio ou Autoplágio (ANEXO F) referente ao anteprojeto de pesquisa.

5.4 DA DEFESA DE ANTEPROJETO

5.4.1 A defesa de anteprojeto será realizada, **PRESENCIALMENTE**, por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes do MEL Malês, em dia, horário e local, divulgados no site do Mel Malês (<https://melmales.unilab.edu.br/processo-de-selecao>), sendo vetada a presença de terceiros.

5.4.2 Antes de iniciar a defesa de anteprojeto, o/a candidato/a deverá apresentar um documento oficial com foto.

5.4.3 Na defesa de anteprojeto, a banca abordará, além dos aspectos referentes ao item 5.2, questões teóricas relacionadas à bibliografia empregada pelo/a candidato/a e/ou ao anteprojeto de pesquisa e/ou à linha pretendida.

5.4.4 A defesa de anteprojeto terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e o/a candidato/a terá tolerância de até 10 (dez) minutos, a partir do horário marcado para o início, não sendo permitida a compensação de tal tempo de tolerância para além dos 30 minutos reservados na defesa do anteprojeto. Passados 10 (dez) minutos do horário inicial marcado para o início da defesa de anteprojeto, considerar-se-á ausente e, conseqüentemente, eliminado/a, o/a candidato/a que não comparecer

5.4.5 Candidatos/as surdos/as terão o tempo de entrevista duplicado em razão da necessidade de tradução simultânea em libras, caso em que será permitida a presença de um/a intérprete da Instituição para subsidiar esta etapa.

5.4.6 Com uma pontuação máxima de dez (10,0), os critérios avaliativos da defesa do anteprojeto de pesquisa, são:

- a) Exposição do caráter teórico do anteprojeto: 3,0 pontos
- b) Exposição do caráter metodológico do anteprojeto: 2,0 pontos
- c) Exposição do projeto quanto à linha de pesquisa e aos propósitos do MEL: 2,0 pontos
- d) Capacidade argumentativa: 3,0 pontos

5.4.7 A nota mínima exigida para aprovação na defesa de anteprojeto de pesquisa é 7,0 (sete). Apenas os/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa serão avaliados/as na fase seguinte do processo.

5.4.8 O resultado da defesa do anteprojeto de pesquisa, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do MEL Malês, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

5.5. Da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes/*Curriculum Vitae*:

5.5.1 A análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes/*Curriculum Vitae* (item 3.3.2) terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá caráter classificatório.

5.5.2 A análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes/*Curriculum Vitae* (item 3.3.2) se dará conforme o ANEXO E, deste edital.

5.5.3 Em relação ao item 1.1 e 1.2 da Ficha de Análise do Currículo Lattes/*Curriculum Vitae* (ANEXO C), só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

5.5.4 Em relação ao item 1.5 da mesma ficha (ANEXO E), só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa.

5.5.5 Em relação aos itens 3.9 e 3.10 da mesma ficha (ANEXO E), só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial que tratem de temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

5.5.6 Para efeitos de avaliação, só serão considerados os itens que estiverem devidamente comprovados.

5.5.7 Por se tratar de uma etapa classificatória, não será exigida nota mínima para aprovação na avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* (atentar-se ao item “a” de 3.3.2, deste edital).

5.5.8 O resultado da avaliação da documentação comprobatória dos Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* (atentar-se ao item “a” de 3.3.2, deste edital), bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página do Mel Malês, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

5.6 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO: (ANEXO: FICHA DA SEPIR)

5.6.1 Os/as candidato/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e os autodeclarados/as Pessoas com deficiência (PCD), aprovados/as e classificados/as, deverão submeter-se à análise das Comissões de Heteroidentificação/Verificação instituídas pela UNILAB para esta finalidade, nos termos da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40/2021. Para validar o Termo de Autodeclaração (ANEXO G), de candidatos/as às vagas reservadas aos/às candidatos/as pretos/as e pardos/as, será considerado o fenótipo

negro como base para análise e validação.

5.6.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

5.6.1.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

5.6.1.3 É facultado às Comissões de Heteroidentificação/Verificação da UNILAB exigir outros documentos para efeitos de comprovação da Autodeclaração de pertencimento racial, para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), e de deficiência, para candidatos/as PCD.

5.6.2 A função exclusiva das Comissões de Heteroidentificação/Verificação da UNILAB será decidir sobre a correspondência entre o fenótipo do/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e suas respectivas autodeclarações (heteroidentificação), assim como aferir se a deficiência autodeclarada pelos/as candidatos/as PCD corresponde à deficiência existente (verificação).

5.6.3 No momento da entrevista, o/a candidato/a optante por vagas das políticas afirmativas deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

5.6.4 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e os/as autodeclarados/as pessoas com deficiência (PCD), que não comparecerem às entrevistas de heteroidentificação/verificação ou que não conseguirem comprovar as condições autodeclaradas, permanecerão na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência, e a/as vaga/as não preenchida/as será/ão destinada/as aos/às demais candidatos/as inscritos/as nas mesmas categorias de ações afirmativas.

5.6.5 Na hipótese de não haver candidato/a optante aprovado/a para ocupar vagas das políticas afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

5.6.6 Havendo candidatos/as optantes por vagas das políticas afirmativas que tenham obtido classificação que garanta sua admissão, independentemente das vagas destinadas às políticas afirmativas, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinadas a esse público. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatos/as optantes por vagas das políticas afirmativas, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

5.6.7 O/a candidato/a deve estar ciente de que, se falsa for à Autodeclaração, incorrerá nas penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento da efetivação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A nota final do/a candidato/a será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção, classificando-se os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente de notas.

6.2 Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à defesa de anteprojeto, avaliação do anteprojeto de pesquisa e análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* (atentar-se ao item “a” de 3.3.2, deste edital), respectivamente.

6.2.1 Permanecendo a situação de que trata o item anterior, será aplicado como critério de desempate a idade dos/as candidatos/as, de modo que o/a candidato/a com maior idade, computado o número exato de dias de vida, obtenha a classificação superior.

6.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota final, de acordo com as vagas das categorias previstas no item 2.4 deste Edital, respeitando a escolha feita pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

6.4 Os/as candidatos/as classificados/as que não cumprirem o cronograma de matrícula estabelecido no Calendário Acadêmico, para o Ano Letivo 2027, do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) perderão a vaga e não ingressarão no MEL Malês.

6.5 As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as subsequentes ou classificáveis, conforme a ordem de classificação por linha de pesquisa divulgada pela Coordenação do MEL Malês.

7. DOS CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE:

7.1 Serão indeferidas as inscrições de candidatos/as que não indicarem a linha de pesquisa pretendida na ficha de inscrição (ANEXO C) e no anteprojeto de pesquisa.

7.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos/as que não obedeçam a qualquer uma das exigências do item 3 deste Edital.

7.3 Será eliminado/a do processo o/a candidato/a que, durante qualquer etapa, empregar métodos ilícitos.

7.4 Será eliminado/a do processo o/a candidato/a que deliberadamente desrespeitar os membros da Comissão de Avaliação por discordar de questões, procedimentos ou interpelações empregadas na defesa de anteprojeto.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Após a divulgação da nota de cada etapa, o/a candidato/a terá direito à interposição de recursos, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

8.2 Os pedidos de Recurso deverão ser solicitados por via eletrônica, através do endereço selecaomelmale@unilab.edu.br, mediante preenchimento do Formulário de Recursos (ANEXO D), conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

8.2.1 Serão desconsiderados os pedidos de recurso que estiverem em desacordo com os itens 8.1 e 8.2 deste edital.

8.3 É de total responsabilidade do/a candidato/a a consulta das avaliações dos recursos de cada etapa, através da página do MEL Malês.

8.4 Não será aceito o envio de documentos, como interposição de recurso, nos casos em que ficaram faltando documentos no ato da inscrição.

8.5 Em caso de pedido de recurso referente à etapa da defesa de anteprojeto, a comissão de seleção emitirá parecer técnico-acadêmico da defesa do anteprojeto, com base no barema e critérios definidos

neste edital e publicizados na página do MEL (<https://melmales.unilab.edu.br/processo-de-selecao>).

9. DO CALENDÁRIO:

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Divulgação do edital	01/07 a 30/07 de 2026
Período de Inscrição	31/07 - 21/08 de 2026
Homologação e divulgação do resultado preliminar das inscrições	25/08/2026 de 2026
Recurso das homologações das inscrições	26 e 27/08/2026
Resultado dos recursos analisados e divulgação do resultado final das inscrições	28/08/2026
Realização do exame escrito às 13h no Campus dos Malês (presencial)	02/09/2026
Divulgação do resultado do exame escrito	08/09/2026
Recurso do resultado do exame escrito	09 e 10/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do exame escrito	11/09/2026
Divulgação da análise dos anteprojetos	16/09/2026
Recurso para o resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa	17/09/2026
Resultado dos recursos e resultado final desta etapa (avaliação do anteprojeto)	18/09/2026
Período das defesas de anteprojetos (Presencial)	21 a 25/09/2026
Divulgação do resultado das defesas de anteprojetos de pesquisa	28/09/2026
Recurso do resultado das defesas de anteprojetos de pesquisa	29/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos das defesas de anteprojetos e resultado final desta etapa	30/09/2026
Divulgação do resultado da avaliação da análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes CNPq ou Curriculum Vitae	07/10/2026
Recurso do resultado da análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes CNPq ou Curriculum Vitae	08/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos da análise da documentação comprobatória do Currículo Lattes CNPq ou Curriculum Vitae e resultado final desta etapa	09/10/2026
Convocação dos/as candidatos/as pelo SEPIR e/ou NIADI	26/10/2026
Realização da banca de heteroidentificação/verificação	05/11/2026
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação/ verificação	06/11/2026
Recurso do resultado da banca de heteroidentificação/ verificação	09 e 10/11/2026
Resultado do recurso da banca de heteroidentificação	13/11/2026
Publicação do resultado das bancas de heteroidentificação	19/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2026
Recurso do resultado preliminar	25 e 26/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	27/11/2026
Matrícula acadêmica para os candidatos aprovados	04 a 05/02/2027
Início do semestre 2026.2 (Ano cívico 2027)	15/02/2027

10. DAS BOLSAS:

10.1 A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela UNILAB, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e/ou por outra agência com a qual o Programa mantenha convênio para esse fim.

10.2 Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o Programa não se compromete a fornecer bolsas aos/às estudantes.

10.3 As bolsas serão distribuídas de acordo com as diretrizes dos órgãos de fomento e com as diretrizes institucionais, quando aplicável.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O não comparecimento do/a candidato/a a qualquer das etapas do processo seletivo, exceto às Comissões de heteroidentificação/verificação, implicará sua eliminação automática do processo de seleção.

11.2 O não comparecimento perante a Comissão de heteroidentificação/verificação ou a não comprovação da condição autodeclarada fará com que o/a candidato/a inscrito/a para determinada vaga de política afirmativa perca o direito de concorrer à respectiva vaga, permanecendo na mesma colocação obtida no segmento da ampla concorrência.

11.3 O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidatos/as. Ademais, é de responsabilidade do/a candidato/a observar essas mudanças, ou qualquer outra informação sobre a seleção, na página do Mel Malês (<https://melmales.unilab.edu.br/processo-de-selecao>)

11.4 Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.

11.5 O Mel Malês fica desobrigado de comunicar aos/às candidatos/as via endereço eletrônico, via telefone ou qualquer outro meio os resultados parciais ou finais do processo de seleção.

11.6 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo regido por este edital deverão apresentar, no ato da matrícula, diploma ou documento equivalente, que comprove a condição de graduado/a.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, o qual fica instituído como primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

São Francisco do Conde (BA), 30 de junho de 2026.

Comissão de Seleção – Mel Malês

ANEXO A:

RELAÇÃO DE DOCENTES CONFORME LINHAS DE PESQUISA DO MEL MALÊS (UNILAB) E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Linha de pesquisa 01: Estudos linguísticos e suas Interfaces

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Carlos Maroto Guerola	http://lattes.cnpq.br/0271027408227668	02
Prof. Dr. Eduardo Ferreira dos Santos	http://lattes.cnpq.br/8777069640036481	01
Profª. Drª. Manuele Bandeira de A.Lima	http://lattes.cnpq.br/1313420324234499	01
Prof. Dr. Rogério Luid Modesto dos Santos	http://lattes.cnpq.br/4517176127497696	01
Profª. Dra. Wânia Miranda A. da Silva	http://lattes.cnpq.br/2925442011993607	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 01		06

Linha de pesquisa 02: Estudos Literários e suas Interfaces

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Denilson Lima Santos	http://lattes.cnpq.br/5839032477410296	01
Profª. Drª Elízia Cristina Ferreira	http://lattes.cnpq.br/8142672108249721	01
Profª. Drª. Ludmylla Mendes Lima	http://lattes.cnpq.br/9089693589248392	01
Profª. Drª Mirian Sumica Carneiro Reis	http://lattes.cnpq.br/0076991033733054	02
Profª. Drª Renata de Oliveira B. Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/3929890483917691	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 02		06

Linha de Pesquisa 3: Estudos das Linguagens em Contextos Educacionais Formais e Não formais

Docente	Link para o currículo lattes	Quantitativo de vagas disponíveis
Prof. Dr. Adielson Ramos de Cristo	http://lattes.cnpq.br/4859293935269611	02
Prof. Dr. Alexandre Antônio Timbane	http://lattes.cnpq.br/0372896006213469	02
Prof. Dr. Carlos Héric S. Oliveira	http://lattes.cnpq.br/9262037428875713	01
Profª. Drª. Carla Verônica A. Almeida	http://lattes.cnpq.br/1334298845911044	02
Profª. Drª. Lucilene Rezende Alcanfor	http://lattes.cnpq.br/2579210823249053	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 03		08

ANEXO B:
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA
Bibliografia geral:

- Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África.

Disponível em: <https://melmales.unilab.edu.br/> (Na aba: “Informações do curso”)

Bibliografia Linha 01

- NASCIMENTO, Gabriel. *Racismo Linguístico: Os subterrâneos da linguagem e do racismo*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.
- ROSA, Maria Carlota. Língua, meio de comunicação. In: ROSA, Maria Carlota. *Uma viagem com a linguística* [recurso eletrônico]: um panorama para iniciantes. 1. ed. São Paulo: Pá de Palavra, 2022. p. 126-156.
- ROSA, Maria Carlota. O Brasil não é monolíngue. In: ROSA, Maria Carlota. *Uma viagem com a linguística* [recurso eletrônico]: um panorama para iniciantes. 1. ed. São Paulo: Pá de Palavra, 2022. p. 158-182.
- SEVERO, Cristine G.; MAKONI, Sinfree. *Políticas linguísticas Brasil-África: por uma perspectiva crítica*. (Coleção Linguística). Vol.5, Florianópolis: Insular, 2014.136p.

Bibliografia Linha 02

- EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.
- SILA, Abdulai. *A última tragédia*. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.
- FONSECA, M. N. S.; MOREIRA, T. T. Panorama das literaturas africanas de língua portuguesa. *Cadernos CESPUC de Pesquisa Série Ensaio*, v. 16, p. 13-72. 2007. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoscespuc/article/view/14767>.
- MARTINS, L. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. *Letras*, (26), 63–81, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881/7308>

Bibliografia Linha 03

- FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. 51. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- ROJO, Roxane. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.

ANEXO C: FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais	Nome:	
	Data de nascimento:	
	Nacionalidade:	
	CPF:	
	Identidade/Passaporte:	
	Autodeclaração de cor/raça:	Preta () Parda () Indígena () Branca () Amarela ()
Endereço residencial	Rua/Avenida:	
	Número:	
	Complemento:	
	Bairro:	
	CEP:	
	Cidade/Estado:	
	País:	
Dados para contato	Telefone:	
	Telefone celular:	
	E-mail:	
Dados sobre a educação básica	Nome da escola em que concluiu o Ensino Médio:	
	Ano em que concluiu o Ensino Médio:	
	Tipo de escola:	Pública () Privada ()
Vínculo empregatício	Possui vínculo empregatício:	Sim () Não ()
	Em caso de “sim”, qual a sua ocupação atual? E local de trabalho?	
Concorrência	Em qual condição irá concorrer ao edital de seleção do Mel Malês?	() Ampla concorrência () Cotas
	Em caso de concorrer por meio de cotas, escolha uma das opções:	() Pessoa negra
		() Pessoa Indígena
		() Pessoa com deficiência
		() Candidato internacional
		() Servidor TAE da UNILAB
		() Pertencente à comunidade quilombola
		() Pertencente à comunidade tradicional
		() Pessoa com identidade trans
		() Pessoa autodeclarada cigana
		() Pessoa refugiada
() Pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional		
Para a realização do exame	Possui necessidade especial para a realização de alguma etapa da seleção?	() Sim () Não
	Em caso afirmativo, qual(is)?	
Linha de pesquisa	Qual é a linha de pesquisa por você pretendida?	() Linha 01: Estudos linguísticos e suas interfaces
		() Linha 02: Estudos literários e suas interfaces
		() Linha 03: Estudos das linguagens em contextos educacionais formais e não formais
	Indique o nome de dois possíveis orientadores	1. _____ 2. _____

**ANEXO D:
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome:

CPF:

Apresento recurso referente a seguinte etapa da seleção:

Justificativa:

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO E:
FICHA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO
CURRÍCULO LATTES

Itens avaliados	Pontuação máxima	Unidade/ponto	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica					
1.1 Graduação em Letras e/ou Linguística e/ou Literatura e/ou Estudos da Linguagem	1,6	0,8			4,0
1.2 Graduação em outros cursos	0,4	0,2			
1.3 Especialização em Letras e/ou Linguística e/ou Literatura e/ou Ensino de Língua Portuguesa	1,0	0,5			
1.4 Especialização em outra área	0,6	0,3			
1.5 Bolsista de iniciação científica, extensão, monitoria, PET, PULSAR, PIBID, RP, bolsista voluntário e/ou apoio técnico	1,5	0,25 pontos por semestre			
1.6 Participação em Grupo Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq¹	0,5	0,25 pontos por semestre			
2. Experiência profissional					
2.1. Docência no Ensino Superior	1,5	0,5 ponto por semestre			3,0
2.2. Docência na Educação Básica/Técnica/Tecnológica	2,0	0,5 ponto por ano			
2.3. Gestão e função administrativa ligada à Educação	1,0	0,5 ponto por ano			
3. Produção Acadêmica (Datadas de janeiro de 2018 até as inscrições)					
3.1. Artigo publicado ou aceito² em Periódico Científico Qualis CAPES – A1, A2, A3, A4	NA	2,5 cada			3,0
3.2. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – B1, B2, B3, B4, B5	NA	2,0 cada			
3.3. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – C	NA	1,5 cada			
3.4. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico não indexado	NA	0,5 cada			
3.5. Resumos simples ou expandido em anais de eventos locais, regionais e nacionais.	1,0	0,2			
3.6. Resumos simples ou expandidos em anais de eventos Internacionais.	1,5	0,3			
3.7. Trabalho completo em anais de eventos locais, regionais e nacionais.	1,5	0,5			
3.8. Trabalho completo em anais de eventos internacionais	2,4	0,6			
3.9. Livro ou manual com ISBN	NA	1,0 cada livro/manual			
3.10. Capítulo de livro publicado com ISBN	NA	0,5 cada capítulo			
TOTAL					

NA: Não se aplica à pontuação máxima

¹ Necessário apresentar a comprovação de cadastro do grupo junto ao DGP-CNPq.

² Em caso de artigos aceitos, é necessária a anexação de documento comprobatório emitido pelo periódico científico que ateste o aceite.

ANEXO F:
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Eu, _____, portador/a do documento de identificação _____, declaro para os devidos fins que a avaliação escrita a ser realizada como primeira etapa deste processo seletivo, assim como o anteprojeto de pesquisa, intitulado: _____

não apresentam plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO G: AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido(a) em [data] _____ de _____ de
_____, no município de _____, estado _____,
país _____, filho/a de _____ e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado/a à _____,
número _____, complemento _____, CEP _____,
portador/a da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei que sou () preto ()
pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data:**Assinatura do(a) Candidato(a):**

ANEXO H:

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
cédula de identidade RG /RNE nº _____, inscrito no CPF sob
nº. _____, Telefone p/ contato: _____, residente
à Av/Rua _____, nº. _____,
município de _____, Estado/UF: _____.

AUTORIZO a captura e o uso de minha imagem e voz para efeitos deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do procedimento de heteroidentificação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade/ data

Assinatura do Candidato/a: _____
(Conforme documento oficial de identificação ou Assinatura Eletrônica GOV.BR)

ANEXO I: DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA CATEGORIA DE CANDIDATOS/AS

Com base na Resolução CONSUNI/UNILAB, Nº 40, de 20 de agosto de 2021.

Art.14 – Item II - deve ser apresentada declaração de que o beneficiário pertence à população contemplada pelo Programa:

- A declaração de pertencimento à **população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais** será fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem;

- A declaração das **pessoas com identidades trans** será feita por meio de carta do/a beneficiário/a do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos:
 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e
 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

- O(A) candidato(a) que se declarar **pessoas de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada** deverá apresentar declaração de pertencimento à população de refugiados, fornecida pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão colegiado que trata do reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, ou por instância equivalente da Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação de residência do(a) candidato(a) autodeclarado(a) refugiado(a).

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) **pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional** deverá apresentar declaração de estar em situação de privação de liberdade ou declaração de que é egresso(a) do sistema prisional, fornecida pelo sistema judicial ou pela instituição de cumprimento da medida.

ANEXO J: TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos de
Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, da Universidade da Integração Internacional da
Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, declaro, para os devidos fins, que:

- 1. Do Compromisso Acadêmico:** Comprometo-me a cumprir integralmente o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, bem como as normas internas da instituição, respeitando os prazos, exigências acadêmicas e critérios de avaliação estabelecidos.
- 2. Da Dedicção e Frequência:** Assumo o compromisso de dedicar-me às atividades acadêmicas, incluindo disciplinas, seminários, grupos de pesquisa e demais atividades obrigatórias, cumprindo a frequência mínima exigida e os prazos estabelecidos para entrega de trabalhos e relatórios.
- 3. Da Conduta Ética:** Comprometo-me a manter conduta ética e responsável em todas as atividades acadêmicas e de pesquisa, observando os princípios da integridade científica, evitando plágio, fraude, falsificação de dados ou qualquer prática incompatível com a ética acadêmica.
- 4. Da Pesquisa e Produção Científica:** Comprometo-me a desenvolver meu projeto de pesquisa conforme aprovado, sob orientação do(a) professor(a) orientador(a), respeitando as normas metodológicas, éticas e legais aplicáveis, inclusive quando envolver pesquisa com seres humanos ou animais.
- 5. Da Responsabilidade Institucional:** Declaro que zelarei pelo patrimônio físico, intelectual e moral da instituição, respeitando colegas, professores, servidores e demais membros da comunidade acadêmica.
- 6. Da Confidencialidade:** Quando aplicável, comprometo-me a manter sigilo sobre informações confidenciais às quais tiver acesso no desenvolvimento de minhas atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 7. Das Consequências:** Estou ciente de que o descumprimento das normas institucionais e das disposições deste Termo poderá acarretar sanções acadêmicas, administrativas e legais, conforme previsto nos regulamentos vigentes.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Cidade: _____, Data: ____ de ____ de 20 ____.

Nome completo do(a) discente: _____

Assinatura do(a) discente: _____